



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 067/2008

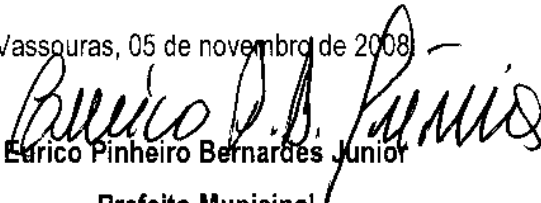
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "**dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) e dá outras correlatas providências**".

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para o Município atender os compromissos de custeios conforme discriminados no Projeto de Lei do recurso da Gestão Plena, os quais se revestem de relevante interesse público, certo que tais recursos são oriundos do **excesso de arrecadação**, da fonte de recursos Gestão Plena, incertos no projeto.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 05 de novembro de 2008


Erico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 20 -> R\$ 378.000,00

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 378.000,00

Parágrafo Único – O valor definido no caput deste artigo corresponde à tabela abaixo, onde os valores referentes à SMS / FMS são utilizados para os pagamentos das seguintes despesas:

- Gasolina = R\$ 22.000,00
- Telefone = R\$ 10.000,00
- Aluguéis = R\$ 7.000,00
- Medicamentos de Distribuição gratuita = R\$ 35.000,00
- Alimentação dos plantonistas = R\$ 3.000,00
- Exames não contratualizados = R\$ 5.400,00
- CEDAE = R\$ 1.000,00
- Cetil = R\$ 3.000,00
- Material de Limpeza = R\$ 1.000,00
- Material de Escritório = R\$ 1.000,00
- Material médico hospitalar e odontológico = R\$ 2.000,00
- Conserto de viaturas = R\$ 5.000,00
- Diárias = R\$ 2.000,00
- Manutenção odontológica = R\$ 600,00

PRESTADOR	MÊS		
	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SMS / FMS	98.000,00	98.000,00	98.000,00
LAB. SÃO JUDAS	28.000,00	28.000,00	28.000,00
TOTAL	126.000,00	126.000,00	126.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **SUS – Gestão Plena**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Set. 2007	4.847.195,38
Arrecadação Out. à Dez 2007	2.396.056,16
Arrecadação Jan. à Set. 2008	7.717.946,27
Orçado em 2008	7.358.000,00

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Set. 2008}}{\text{Arrec. Jan. à Set. 2007}} = \frac{7.717.946,27}{4.847.195,38} = 59,2249\%$$

$$\text{Arrec. Out. à Dez 2007} \times \Delta = 2.396.056,16 \times 59,2249\% = 3.815.118,02$$

Arrecadação Jan. à Set. 2008	(+)	7.717.946,27
Arrecadação Provável Out. à Dez 2008	(+)	3.815.118,02
Orçado em 2008	(-)	7.358.000,00
Excesso aprovado pela Lei nº 2.428	(-)	548.000,00
Excesso aprovado pela Lei nº 2.433	(-)	1.694.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	1.933.064,29

1721.33.07.0020 – Programa Gestão Plena

R\$ 378.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de Novembro de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal